



DECRETO Nº. 008/2017

PUBLICAÇÃO

Araguaçu – TO, 02 de janeiro de 2017.

Verifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no Placard do Centro Administrativo e referido é verdade e dou fé.

Araguaçu - TO de 02 de 01 de 2017

Secretaria da Administração

“EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 541/2013, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU, COMO BASE A UNIDADE FISCAL DE ARAGUAÇU - UFA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Lei Municipal nº 541/2013, que dispõe sobre o reajustamento para efeito de cobrança de IPTU;

CONSIDERANDO que o índice do acumulado da inflação referente ao ano de 2016, conforme IPC geral de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento);

DECRETA

Art. 1º. – Fica por força deste Decreto, fixado o reajustamento da pauta de valores para cobrança de IPTU no município de Araguaçu – TO, em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) valor de Referência Municipal, conforme IPC geral de 2016, portanto fica atualizada a **Unidade Fiscal de Araguaçu – UFA, em R\$ 4,99 (cinco reais e um centavo).**

2º. – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos (02) dois dias do mês de (01) janeiro do ano de (2017) dois mil e dezessete.

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal